



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

209

PROJETO DE LEI

Institui estímulo à criação do 'Programa Parceiro Amigo da Escola Pública Municipal de Ibitinga' e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Fica instituído o estímulo à criação do 'Programa Parceiro Amigo da Escola Pública Municipal de Ibitinga'.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 03 de agosto de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 07/08/2017 17:27 00025





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Muitas escolas apresentam problemas estruturais de ordem material e técnica que podem ser reduzidos ou até eliminados, por meio da parceria com instituições privadas.

Por meio do Programa Municipal Parceiro Amigo da Escola, o Poder Público irá incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria do ensino na rede pública municipal. Sendo assim, entende-se que a educação de qualidade é um direito subjetivo de todos os habitantes de nossa cidade na consolidação da cidadania dos nossos munícipes.

O referido Projeto incentiva o voluntariado nas escolas, com o objetivo de melhorar as condições nas escolas públicas municipais. Através da mobilização, a comunidade se integra à escola. A ideia é que cada voluntário possa colaborar como puder.

As iniciativas são divulgadas com a intenção de multiplicar as ações dos voluntários: Alguns exemplos:

- a escola precisa pintar sua fachada. Um pintor pode ser voluntário para tal tarefa, em seu dia de folga. Nesses casos a comunidade se mobiliza para ajudar.
- uma professora aposentada pode realizar um clube de leitura, para os alunos que se interesse ou mesmo realizar aulas de reforço escolar.
- um jovem que saiba tocar violão que pode ensinar aos alunos que quiserem aprender sobre o instrumento.
- os voluntários podem plantar e cuidar de uma horta para melhorar a qualidade da merenda escolar.

Quaisquer das ações não devem atrapalhar a rotina escolar. Para isso é necessário um planejamento, o que normalmente fica sob a responsabilidade da Associação de Pais, Conselho de Escola e outros.

As atividades de cunho pedagógico não devem destoar do que está previsto no Projeto Político Pedagógico da Escola, como em seu Regimento Escolar.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Os voluntários devem ser informados sobre as regras, horários e sobre os detalhes sobre o funcionamento da escola. ONGs também participam dessas ações voluntárias, inclusive ajudando na organização.

Normalmente a escola pede ao voluntário que assine um Termo de Adesão, onde ele declara seu trabalho como voluntário. Isso evita problemas para a escola, no que diz respeito às questões trabalhistas, já que o voluntariado não caracteriza vínculo empregatício.

Cabe deixar claro que esta propositura não toma para si as responsabilidades do governo, a busca é por acrescentar qualidade e não substituir eventuais carências.

Face ao exposto, convido a todos os Nobres Edis desta Colenda Casa de Lei a aprovarem na íntegra este Projeto de amanhã relevância para nosso município.

Respeitosamente,



MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

